



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário Oficial	006
Edição Nº	306
Página	11
Data	19/02/2019
Visto	R. M. Queiroz

**DECRETO Nº. 5159/2019**

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal Agrícola, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 28.714,16** (Vinte e oito mil, setecentos e quatorze reais e dezesseis centavos).

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**Considerando** o que dispõe a **Lei Municipal 1.915 de 19 de fevereiro de 2019.**

**Artigo. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de **R\$ 28.714,16** (vinte e oito mil, setecentos e quatorze reais e dezesseis centavos), para inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
12 - Secretaria Municipal Agrícola	
12.001 - Divisão Agrícola, Pecuária e Veterinária	
20.606.0022.1360 - Convênio 223/2016-SEAB- Programa Gestão de Solo na MicroBacia	
4810 - 3390300000 - 00814 - Material de Consumo	28.214,16
4820 - 3390300000 - 00000 - Material de Consumo	500,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>28.714,16</b>

**Artigo. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro apurado na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte/Descrição	Valor R\$
814 / Convênio MicroBacia Serrinha SEAB	28.214,16
<b>Total do Superávit Financeiro</b>	<b>28.214,16</b>

**Artigo. 3º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será, também, utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, Anulação de Dotações na seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
12 - Secretaria Municipal Agrícola	
12.001 - Divisão Agrícola, Pecuária e Veterinária	
20.606.0022.2060 - Manutenção Operacional da Secretaria Agrícola	
3400 - 3390300000 - 00000 – Material de Consumo	500,00
<b>Total da Anulação</b>	<b>500,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

**Artigo. 4º** - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2019, aprovada pela lei municipal nº 1904/2018 de 26/12/2018, conforme especificações acima.

**Artigo. 5º** - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2019.



**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita